



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

SOMA.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$ 250.000,00

SOMA.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2193 Página 122 Ano: IX

Data: 03/02/2021

Art. 16 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se designarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 17 - A prestação de contas de que trata o artigo 15 deste Decreto será feita em estrita observância à legislação federal e Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Capítulo VIII Disposições Finais

Art. 18 - O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, deverá proporcionar a infraestrutura necessária para a administração dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D74F27D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

SOMA.....R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$ 250.000,00
SOMA.....R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:139B184F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA 10/2021

Na Portaria nº 057/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/02/2021 - Edição 2192

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

O CORRETO É: Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8069AED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 060/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Itambaracá, a funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado, ocupante do cargo de Assistente Social, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A893A6E